



MUNICÍPIO DE REDONDO

EDITAL

José Manuel Mendes Portel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo, nos termos do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz saber, que em reunião da Câmara Municipal de Redondo realizada no dia **12 abril de 2017**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Aprovação da ata da reunião anterior

A ata n.º 06/2017, da reunião de 22/03/2017, foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente entre os dias 20/03/2017 e 07/04/2017, referente aos processos de urbanismo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos dados.

Expediente

Não houve assuntos tratados neste ponto da ordem de trabalhos.

Reabilitação Urbana da Vila de Redondo: Unidade B

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento e desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

“No passado dia 31 de maio, foram publicados alguns avisos de abertura de concurso por parte da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020;



MUNICÍPIO DE REDONDO

Um dos avisos publicados respeita ao Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, mais concretamente a operações incluídas no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável dos Centros Urbanos Complementares (Aviso n.º ALT20-06-2016-15);

O Município de Redondo tem vindo a preparar uma intervenção que é passível de ser objeto de candidatura no referido Aviso – a “Reabilitação Urbana da Vila de Redondo: Unidade B”, tendo o projeto e respetiva orçamentação sido concluídos ontem;

A intervenção prevê, nesta fase, apenas uma componente, a candidatar pelo valor do orçamento de projeto;

Constitui requisito da candidatura, que a mesma seja objeto de deliberação camarária, o que se solicita, para a candidatura poder ser formalizada até 31-03-2017 (data de encerramento desta fase de candidaturas);

Constitui requisito de candidatura que o projeto técnico de execução (arquitetura e especialidades), anexo a esta informação, seja aprovado.”

A informação supra referida, obteve, em 30/03/2017, o despacho do Senhor Vice-Presidente, de aprovação do projeto técnico de execução e a apresentação da candidatura nos termos propostos, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro. À reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado.

Subsídios

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro à Fénix – Associação de Músicos de Redondo, no valor de 2.500,00 €, como pagamento da primeira tranche 2017, no sentido de colmatar custos associados ao regular funcionamento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.

Presente um ofício do Redondense Futebol Clube, solicitando o apoio da Câmara na realização do Torneio de Futebol Infantil Páscoa 2017.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor de 4.000,00€.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Presente um ofício do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, solicitando a atribuição de gasóleo para utilizar na viatura ao serviço do clube para deslocação de atletas e técnicos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder 150 litros de gasóleo.

Presente um requerimento em nome de Miguel Jerónimo Farófia, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com tinta para pintura da sua habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Débora Grilo Gamas, residente em Montoito, solicitando a atribuição da tarifa social.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Gabinete de Ação Social atribuir a tarifa social.

Informação sobre a situação financeira do Município

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação financeira do Município, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para conhecimento.

Informação de compromissos plurianuais assumidos

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos entre a última Assembleia Municipal realizada em 22/02/2017 e a que está prevista para 26/04/2017, devendo submeter os mesmos ao conhecimento da Assembleia Municipal.

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Redondo ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia e ao Plano de Pormenor da Herdade da

Palheta

Presente a informação da jurista da Câmara, que de seguida se transcreve:

Praça da República
7170-011 Redondo

Telf.: 00351 266 989 210
Fax : 00351 266 909 039

Contrib. N.º 501834117
Portugal

atendimento@cm-redondo.pt



MUNICÍPIO DE REDONDO

“A Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, que aprovou a Lei de Bases Geral da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo dispõe, no n.º 1 do seu artigo 78º, da seguinte forma:

«O conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor deve ser vertido, nos termos da lei, no plano diretor intermunicipal ou municipal e em outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, no prazo máximo de três anos, a contar da data da entrada em vigor da presente lei.»

Em cumprimento do disposto no artigo citado, foi elaborada uma proposta de alteração ao P.D.M. de Redondo pela Técnica Superior Milene Silva, de acordo com as normas indicadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e demais entidades envolvidas, por forma a transpor para este instrumento de gestão territorial as normas do Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia.

A proposta inclui, também, as normas do Plano de Pormenor da Herdade da Palheta que devem estar vertidas no P.D.M., uma vez que as mesmas não foram ainda integradas.

O procedimento de alteração por adaptação vem previsto no artigo 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e obedece a um procedimento simplificado, bastando uma mera declaração do órgão responsável pela elaboração do plano, in casu, da câmara municipal (cfr. n.º 1 do artigo 76º do R.J.I.G.T.), sendo posteriormente transmitida para conhecimento ao órgão competente pela aprovação, ou seja, à assembleia municipal (cfr. artigo 90º do R.J.I.G.T.) e à comissão de coordenação e desenvolvimento regional.

Seguidamente, deverá ser enviada para publicação e depósito nos termos legais (cfr. n.º 4 do artº 121º do R.J.I.G.T.).”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar, por declaração, a alteração por adaptação do PDM de Redondo, nos termos propostos na informação supra referida, mais deliberou transmitir para conhecimento ao órgão competente pela aprovação, a assembleia municipal (cfr. artigo 90º do R.J.I.G.T.) e à comissão de coordenação e desenvolvimento regional.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Apreciação do Inventário de todos os Bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação

Presente o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais.

A Câmara Municipal procedeu à apreciação do inventário acima referido e vai o mesmo ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 13/09.

Apreciação, Discussão e aprovação do Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas do exercício de 2016

Após análise e discussão de toda a documentação e dos esclarecimentos prestados, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 13/09, a Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar os Documentos de Prestação de Contas e submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Revisão Orçamental

Presente a 1ª revisão ao orçamento da receita e 1ª revisão ao orçamento da despesa, utilizando o saldo da gerência anterior, num total de 3.219.142,60 €, sendo o mesmo distribuído por algumas rubricas do orçamento da despesa e projetos / ações quer do Plano Plurianual de Investimentos, quer do Plano de Atividades Municipais, que se verifica não terem dotação com verba suficiente para dar cobertura à sua execução.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as revisões acima referidas e ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 13/09 e submeter as mesmas à aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Redondo, aos 18 de abril de 2017

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MANUEL MENDES PORTEL